

**AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6256 /2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2014**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração dos projetos executivos e complementares e detalhamentos para o Mirante localizado no bairro São Miguel, Centro Turístico e Cultural de Araucária localizado no bairro Centro, para as Quadras Poliesportivas Cobertas localizadas nos bairros Costeira e Capela Velha e Academias da Saúde localizadas nos bairros Iguaçu e Capela Velha, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 237.004,47 (duzentos e trinta e sete mil, quatro reais e quarenta e sete centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 111 até às 14h00 (quatorze horas) do dia 15 (quinze) de agosto de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar – Departamento de Licitações e Compras.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509 – DLC, 3614-1744 - SMPL e 3614-1687 – Airton (CPLOSE).

Araucária, 08 de julho de 2014.

AIRTON MOREIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de
Obras e Serviços de Engenharia

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6256/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 26.907/2014 do Município de Araucária, Estado do Paraná, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 10.565/93, receberá de conformidade com a presente licitação, **até às 14h00 (quatorze horas) do dia 15 (quinze) de agosto de 2014, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração**, na sede da Prefeitura de Araucária, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, térreo, dois envelopes contendo, respectivamente, habilitação e proposta, para a contratação de empresa de engenharia para execução do objeto no Município de Araucária, conforme solicitado no ofício nº 285/2014 da Secretaria Municipal de Planejamento e RMS's nº 2482/14, 2484/14 e 2486/14.

Somente serão aceitos para fins de participação nesta licitação os envelopes protocolados no endereço acima, através da empresa interessada.

Não é admitido consórcio.

A abertura dos envelopes iniciar-se-á às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de agosto de 2014, no endereço indicado no Aviso desta Licitação.

“REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração dos projetos executivos e complementares e detalhamentos para o Mirante localizado no bairro São Miguel, para as Quadras Poliesportivas Cobertas localizadas nos bairros Costeira e Capela Velha e Academias da Saúde localizadas nos bairros Iguaçu e Capela Velha, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DO PREÇO MÁXIMO

- 2.1. O preço total máximo fixado pelo Município para o objeto desta licitação, através da Secretaria Municipal de Planejamento, é de **R\$ 185.709,46 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

3. FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Parcelado, sendo: **30%** após entrega dos estudos preliminares, **40%** na entrega dos projetos finais e **30%** após a aprovação dos projetos nos órgãos competentes, com pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, RRT's e ART's atestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.
- 3.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na nota de empenho e/ou contrato.
- 3.3. O pagamento ficará condicionado à apresentação das Certidões Negativas da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e da Certidão

Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade. O Município (CONTRATANTE) poderá promover a retenção na fonte de tributos e encargos, conforme legislação vigente. O pagamento ocorrerá por depósito bancário devendo o contratado apor na Nota Fiscal o número da conta corrente, agência e banco onde serão feitos os depósitos.

- 3.4. Deverão ser apresentadas notas fiscais distintas para serviços (mão de obra) e materiais, sujeitando-se os seus valores as retenções fiscais e tributárias na forma da lei.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. Para a assinatura do contrato, o prazo é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação expressa da vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, podendo o Município de Araucária exercer o disposto no § 2º art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. Para o início dos serviços, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de serviços.
- 4.3. O prazo para a conclusão total dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviços.
- 4.4. O prazo de vigência do Contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviços.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos financeiros para pagamento resultante desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA correrão por conta da dotação orçamentária conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.0500	0052	1000

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. O procedimento licitatório será julgado em duas etapas subseqüentes, denominadas de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", respectivamente, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA "

"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2014

"ABERTURA: DIA 15/08/2014 ÀS 14:30 HORAS"

"PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO"

"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"

"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

- 7.2. Deverá conter os documentos abaixo exigidos:

7.2.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.2.1.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 7.2.1.3. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.2.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;
- 7.2.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 7.2.1.6. Certidão Negativa de Débito para com o Seguro Social – INSS, dentro de seu prazo de validade;
- 7.2.1.7. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade.
- 7.2.1.8. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

7.2.2. Habilitação Econômico – Financeira:

- 7.2.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;
- 7.2.2.2. **Comprovação de que possui Capital Social de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**
- 7.2.2.3. **Declaração, assinada pelo representante legal e contador da empresa, de boa situação financeira por meio dos índices econômicos (LG – liquidez geral, LC – liquidez corrente, SG – solvência geral), obtidos através das fórmulas abaixo, que deverão ser maiores ou iguais a 1,5 (um inteiro e cinco décimos):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

7.2.2.4. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.2.2.4.1. Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

7.2.2.4.1.1. Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação.

7.2.2.4.1.2. Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

7.2.2.4.1.3. Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.

7.2.3. Habilitação Técnica:

7.2.3.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA - PR para execução da obra.

7.2.3.2. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico indicado pela proponente e atender o que segue:

7.2.3.2.1. O atestado deverá possuir:

a) Carimbo ou selo de Registro no CAU ou CREA;

- b) **Comprovação de execução de serviços equivalentes ao objeto da presente licitação;**
- c) Entende-se por serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do serviço do objeto proposto.

- 7.2.3.3. Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do Responsável Técnico indicado pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O Atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;
- 7.2.3.4. Ofício indicando o engenheiro ou arquiteto que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o engenheiro ou arquiteto pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU onde conste como responsável técnico);
- 7.2.3.5. Ofício do engenheiro ou arquiteto indicado aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo lote/objeto e cujo nome deverá constar na ART ou RRT dos serviços;
- 7.2.3.6. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto da licitação;
- 7.2.3.7. **Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, a ser realizada pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico da empresa (não sendo obrigatório que seja o responsável indicado para a presente licitação conforme subitem 7.2.3.4), que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA ou no CAU e carteira de identidade;**
- 7.2.3.7.1. **É necessário o agendamento prévio da visita com a Secretaria Municipal de Planejamento, pelos telefones: (41) 3614-1473 e (41) 3614 -1744, com o(a) Arquiteto(a) Lauri Anderson Lenz ou Natália Mealha Cabrita. O agendamento deve ser feito com, no máximo, 05 (cinco) dias de antecedência da data de abertura da licitação e será única com todos os empreiteiros.**

7.2.4. Outras Comprovações da Habilitação:

- 7.2.4.1. Declarações da proponente, assinadas por representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no

envelope habilitação, devendo obedecer ao conteúdo dos modelos constantes do ANEXO I deste Edital;

- 7.2.4.2. Caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, deverá apresentar **declaração assinada pelo representante legal e contador da empresa, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação**, informando, sob pena de lei, que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte. Na declaração deverá constar o nome e o número do CRC do contador que a assina.

7.2.5. Disposições Gerais da Habilitação

- 7.2.5.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Araucária substitui a apresentação dos documentos que dele constam, desde os referidos documentos estejam dentro do prazo de validade;
- 7.2.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 7.2.5.3. Os documentos exigidos para esta habilitação deverão ser apresentados em fotocópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação, na sessão de Habilitação;
- 7.2.5.4. **O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.**

8. DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta deverá ser entregue **em envelope lacrado**, contendo em seu lado exterior frontal os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"

"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2014

"ABERTURA: DIA 15/08/2014 ÀS 14:30 HORAS"

"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA

"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"

"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

- 8.2. A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

- 8.2.1. Ofício proposta em papel formato A4, impressa por qualquer meio, datada e assinada pelo representante ou procurador legalmente constituído, com endereço, telefone, número do CNPJ/MF e timbre da empresa ou seu carimbo identificador, contendo: o objeto da licitação, prazo de validade da proposta, prazo de execução do objeto e o preço global em algarismos e por extenso;

- 8.2.2. **Planilha de preços, contendo o quadro de quantidades com os preços unitários e o preço total, de acordo com o Anexo II deste Edital, devidamente assinado por Engenheiro ou Arquiteto Responsável Técnico da empresa;**
- 8.2.3. Apresentar o cronograma físico financeiro, devidamente assinado por Engenheiro ou Arquiteto Responsável Técnico da empresa;
- 8.2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos após a data limite da entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, especificada no preâmbulo deste Edital, tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;
- 8.2.5. O ofício proposta e a planilha de preços devem ser apresentados em uma via impressa em formulário próprio da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras;
- 8.2.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os descontos ou despesas (despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas, fretes, embalagens, etc.). As despesas com mão de obra e transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados na forma dos itens 7.1. e 8.1., até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.
- 9.2. Não será concedido prazo adicional para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.
- 9.3. **A sessão pública de abertura iniciar-se-á conforme horário e endereço indicados no aviso desta licitação.**
- 9.4. Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação a sua credencial acompanhada do documento de identificação.
- 9.5. Cada empresa deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra empresa na mesma licitação.
- 9.6. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.7. À licitante inabilitada será devolvido o envelope PROPOSTA, lacrado, após a desistência expressa a recurso ou ao findar o prazo deste.
- 9.8. Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

- 9.9. A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes “PROPOSTA”, comunicando os participantes com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 9.10. Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em Ata.
- 9.11. Os documentos de habilitação e proposta, bem como as atas lavradas nas sessões públicas serão assinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10. JULGAMENTO

10.1. A presente licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

10.2. 'Será julgada inabilitada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **"ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"**, deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 7 deste edital.

10.3. Será julgada desclassificada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA"**:

- 10.3.1. Deixar de atender **qualquer** exigência desta licitação e/ou colocar documentos em envelopes trocados;
- 10.3.2. Deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 8 deste Edital;
- 10.3.3. Não apresentar oferta para o cumprimento integral do item/lote cotado e ou apresentar preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 10.3.4. Serão desclassificadas as propostas cujo preço total forem superiores ao máximo estabelecido pelo MUNICÍPIO;
- 10.3.5. Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexecutáveis, bem como as que não atenderem às exigências desta licitação, as propostas que contiverem valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido o disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei nº 8666/93;
- 10.3.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem para qualquer item do quadro de quantidades e custos fornecido valor irrisório ou de valor zero e, ainda, que alterem as quantidades e ou unidades dos serviços constantes do quadro de quantidades;
- 10.4. Será vencedora a proponente que oferecer **menor preço global**, através de medições pelos preços unitários. Existindo discrepância entre o preço total proposto e a soma dos valores obtidos da multiplicação do preço unitário proposto pelas quantidades, prevalecerá o segundo. A proposta será conferida e corrigida utilizando-se os preços unitários propostos através do uso do Excel com a seguinte fórmula {=arred(célula da quantidade * célula do preço unitário;2)}.

- 10.5. Ocorrendo empate entre duas ou mais licitantes com propostas de menor preço global, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá a um sorteio, do qual resultará o vencedor. No caso de empresa enquadrada nos benefícios da LC 123/06 e que tenha apresentado a declaração do item 7.2.4.2. deste Edital e, ainda, apresente proposta com valor global consignado em ata, resultante do empate previsto na LC 123/06, este deverá protocolar no prazo de 24 horas a nova proposta com o preço consignado em ata acompanhada da composição de preços unitários de todos os itens do quadro de quantidade e custos. O não protocolo previsto acima acarretará na desclassificação da proposta consignada em ata.
- 10.6. Após publicação do resultado final, a Comissão encaminhará o processo à autoridade superior para fins de adjudicação e homologação.
- 10.7. A assinatura do contrato se dará mediante a prestação da garantia de execução exigida no item 12 deste Edital, pela(s) empresa(s) vencedora(s).

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária, cujo endereço consta no Aviso desta Licitação, e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1. O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2. O valor da caução de garantia de execução é de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato de empreitada;
- 12.3. A proponente vencedora, **quando da assinatura do contrato**, deverá apresentar comprovação de formalização da caução de garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais;
- 12.4. A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:
- 12.4.1. Caução em Dinheiro, Cheque Administrativo nominal ao contratante, ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 12.4.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;
- 12.4.3. Seguro-garantia de execução em apólice nominal ao contratante e emitida por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que

o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;

12.4.4. **No caso da caução ser efetuada em dinheiro, esta deverá ser feita através de depósito no Banco do Brasil (001), Agência Araucária (1467-2), Conta Corrente (45251-3), Identificação do Depósito CNPJ DA EMPRESA;**

12.4.5. **A devolução no caso da caução efetuada em dinheiro, deverá ser solicitada através de processo geral, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, e será devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o protocolo do mesmo;**

12.4.6. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a caucionar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da caução de garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da caução de garantia;

12.5. No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.6. A devolução da caução, ou o valor que dela restar dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Somente quando a vencedora apresentar a CND e INSS atualizadas da empresa;
- b) termo de recebimento definitivo;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

13. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93;

14. DAS PENALIDADES

14.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso da vencedora dar causa à rescisão do contrato ou no caso de não cumprir o contido no item 4.1.

14.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos dos itens 4.2., 4.3. até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, quando poderá ser rescindida a contratação. A mesma penalidade será aplicada no caso de descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo II, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.

- 14.3. No caso da contratada não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital, poderá ser:
- 14.3.1. **Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**
- 14.3.2. **Declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.**
- 14.3.3. Advertência no diário de obras;
- 14.3.4. Advertência através de ofício.
- 14.4. As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

15. NORMAS E CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1. Competirá à vencedora a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o Município solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da contratada, ficando a contratante isenta de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. Todos os equipamentos deverão ser colocados à disposição com operadores e/ou motoristas habilitados para a função;
- 15.2. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão o serviço bem como cópia da ficha de registro destes funcionários.
- 15.3. As despesas com ferramentas e materiais, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessárias à execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo Município.
- 15.4. A vencedora deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com a alimentação, será por conta da empresa vencedora.
- 15.5. Os serviços que constituem o objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento.
- 15.6. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Ainda deverá efetuar o pagamento no máximo dois dias após o recebimento do Município. Deverá ser apresentado o contrato de subempreitada para apreciação e aprovação das condições.
- 16.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento feitos pelo MUNICÍPIO.
- 16.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização.
- 16.4. O MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.
- 16.5. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços, produtos ou documentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6. São de responsabilidade da vencedora todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, devendo a contratada apresentar as guias de recolhimento do INSS dos funcionários alocados em CNPJ específico .
- 16.7. O MUNICÍPIO reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 16.8. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido nesta licitação.
- 16.9. A vencedora obriga-se a apresentar, até o início dos serviços, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA ou RRT(Registro de Responsabilidade Técnica), junto ao CAU referente aos projetos, memorial e orçamento, com a devida quitação, e relação dos funcionários que executarão o serviço acompanhado da cópia da ficha de registro e da cópia da Carteira de Trabalho dos mesmos, sob pena de descumprimento contratual.
- 16.10. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a vencedora não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço desta licitação ou revogá-la, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

- 16.11. As empresas devem visitar o local para certificação das condições e detalhes para a execução da obra, não cabendo recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe.
- 16.12. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.13. O índice exigido no subitem 7.2.2.3 dá-se em razão de que, quando é encontrado o índice 1,5 conclui - se que a empresa tem capacidade para dar cobertura ao seu passivo com sobra de recursos financeiros, trazendo maior segurança à administração pública.
- 16.14. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer cidadão poderá protocolar, impugnação ao ato convocatório desta licitação, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 111, térreo. As eventuais impugnações devem atender ao disposto no art. 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.
- 16.14.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.
- 16.15. Qualquer dúvida a respeito desta licitação, a empresa deverá se dirigir à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sita na Rua Pedro Druszczy, nº 160, 1º andar, Araucária, PR., Telefones (41) 3614-1509 – DLC, 3614-1744 – SMPL e 3614-1687 – Airton (CPLOSE), ou **Site** www.araucaria.pr.gov.br.
- 16.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelos de declarações e de autorização;
 - b) Anexo II – Descrição dos Serviços e Cronograma Físico-financeiro;
 - c) Anexo III – Minuta do contrato;
 - d) Projetos e Arquivos disponibilizados no site juntamente com o Edital.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de julho de 2014.

AIRTON MOREIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras
e Serviços de Engenharia

ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 020/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 020/2014, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias de documentos da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____, a participar ativamente desta abertura, dando a ele plenos poderes para nos representar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS					
LOTE 01 - MIRANTE					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
1	01	se	Contratação de Serviços Técnicos para Elaboração de Projetos Complementares para o Mirante localizado no bairro São Miguel.	R\$ 22.337,13	R\$ 22.337,13
Total (R\$):					R\$ 22.337,13
LOTE 02 - QUADRA POLIESPORTIVA					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
1	01	Se	Contratação de Serviços Técnicos para Elaboração de Projetos Complementares de Quadra Poliesportiva Coberta Padrão	R\$ 76.883,75	R\$ 76.883,75
2	01	Se	Contratação de Serviços Técnicos para Elaboração de Projetos Complementares de Quadra Poliesportiva Coberta Bairro Costeira	R\$ 32.600,91	R\$ 32.600,91
3	01	Se	Contratação de Serviços Técnicos para Elaboração de Projetos Complementares de Quadra Poliesportiva Coberta Bairro Capela Velha	R\$ 35.830,38	R\$ 35.830,38
Total (R\$):					R\$ 145.315,04
LOTE 03 - ACADEMIAS DE SAÚDE					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	Valor R\$
1	01	Se	Contratação de Serviços Técnicos para Elaboração de Projetos Complementares de Academias de Saúde Padrão	R\$ 6.356,43	R\$ 6.356,43
2	01	Se	Contratação de Serviços Técnicos para Elaboração de Projetos Complementares de Academias de Saúde no Bairro Iguaçu	R\$ 5.850,43	R\$ 5.850,43

3	01	Se	Contratação de Serviços Técnicos para Elaboração de Projetos Complementares de Academias de Saúde no Bairro Industrial	R\$ 5.850,43	R\$ 5.850,43
Total (R\$):					R\$ 18.057, 29
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$):					R\$ 185.709,46

DESCRIPTIVO E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS LOTES

LOTE 01:

Mirante localizado no bairro São Miguel:

1. Projeto Executivo e Detalhamento;
2. Projeto de Fundações;
3. Projeto de Terraplenagem;
4. Projeto Estrutura de Concreto;
5. Projeto Estrutural de Cobertura;
6. Projeto Elétrico;
7. Projeto de SPDA e Aterramento;
8. Projeto de Lógica de acordo com as exigências técnicas do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura do Município de Araucária;
9. Projeto Hidráulico e Sanitário;
10. Projeto de Prevenção de Incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros;
11. Projeto Telefônico;
12. Projeto de Alarme de acordo com as exigências técnicas da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura do Município de Araucária;
13. Projeto de Urbanização e Paisagismo;
14. Memorial Descritivo dos Projetos Executivo e Complementares para toda a obra;
15. Lista de materiais demonstrando os quantitativos para todos os projetos obra;
16. Orçamento analítico contemplando os custos de material, mão de obra e leis sociais;
17. Cronograma físico-financeiro para toda a obra.

COMPOSIÇÃO CUSTOS PROJETOS

	TABELA - PROJETOS	Und	R\$ unit	Área (m²)	Preço Total
1	Projeto Executivo e Detalhamento	m²	32,33	94,54	3056,79
2	Projeto de Fundações	m²	5,43	94,54	513,67
3	Projeto de Terraplenagem	m²	2,43	1.500,00	3650,00
4	Projeto estrutura de concreto	m²	6,83	94,54	646,02
5	Projeto de Estrutura de cobertura	m²	9,50	94,54	898,13
6	Projeto Elétrico	m²	8,67	94,54	819,35
7	Projeto de SPDA e Aterramento	m²	5,33	94,54	504,21

8	Projeto de Lógica de acordo com as exigências técnicas do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Araucária	m²	6,03	94,54	570,39
9	Projeto Hidráulico e Sanitário	m²	11,17	94,54	1055,70
10	Projeto de Prevenção de Incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros	m²	19,33	94,54	1827,77
11	Projeto Telefônico	m²	5,33	94,54	504,21
12	Projeto de Alarme	m²	5,33	94,54	504,21
13	Projeto de Urbanização e Paisagismo	m²	2,33	1.500,00	3500,00
14	Memorial Descritivo dos Projetos Complementares para toda a obra	Unid	1113,33	1	1113,33
15	Quantitativos de material e mão-de-obra para toda a obra	Unid	1113,33	1	1113,33
16	Orçamento analítico	Unid	1113,33	1	1113,33
17	Cronograma físico-financeiro para a obra	Unid	946,67	1	946,67
TOTAL (R\$)					22.337,13

LOTE 02:

Quadra Poliesportiva Coberta Padrão:

1. Projeto Executivo e Detalhamento;
2. Projeto Estrutura de Concreto;
3. Projeto Estrutural de cobertura metálica;
4. Projeto Elétrico;
5. Projeto de SPDA e Aterramento;
6. Projeto de Drenagem Pluvial;
7. Memorial Descritivo dos Projetos Executivo e Complementares (Estrutura de Concreto e de Cobertura Metálica, Elétrico, SPDA e Aterramento) para toda a obra;
8. Lista de materiais demonstrando os quantitativos dos projetos executivo, de Estrutura de Concreto e de Cobertura Metálica, Elétrico, SPDA e Aterramento da obra;
9. Orçamento analítico contemplando os custos de material, mão de obra e leis sociais da obra;
10. Cronograma físico-financeiro para toda a obra.

COMPOSIÇÃO CUSTOS PROJETOS

	TABELA - PROJETOS	unidade	R\$ unit	Área (m²)	Preço Total
1	Projeto Executivo e Detalhamento	m²	34,33	1.031,78	35421,01
2	Projeto estrutura de concreto	m²	6,33	1.031,78	6531,17
3	Projeto de Estrutura de cobertura metálica	m²	7,80	1.031,78	8047,88
4	Projeto Elétrico	m²	9,00	1.031,78	9286,02
5	Projeto de SPDA e Aterramento	m²	5,37	1.031,78	5540,66
6	Drenagem Pluvial	m²	2,33	2.900,00	6757,00
7	Memorial Descritivo dos Projetos Complementares para toda a obra	Unid	1366,67	1	1366,67

8	Quantitativos de material e mão-de-obra para toda a obra	Unid	1366,67	1	1366,67
9	Orçamento analítico	Unid	1366,67	1	1366,67
10	Cronograma físico-financeiro para a obra	Unid	1200,00	1	1200,00
TOTAL (R\$)					76.883,75

Quadra Poliesportiva Coberta localizada no bairro Costeira:

1. Projeto de Fundação;
2. Projeto de Prevenção de Incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros;
3. Adequação de demais projetos padrão à implantação no terreno;
4. Memorial Descritivo do Projeto de Fundação, Sistema de Drenagem, Prevenção de Incêndio e adequações dos demais projetos padrão;
5. Lista de materiais demonstrando os quantitativos para o projeto de Fundação, Sistema de Drenagem, Prevenção de Incêndio e adequações dos demais projetos padrão;
6. Orçamento analítico contemplando os custos de material, mão de obra e leis sociais referente ao projeto de Fundação, Sistema de Drenagem, Prevenção de Incêndio e adequações dos demais projetos padrão;
7. Cronograma físico-financeiro para o projeto de Fundação, Sistema de Drenagem, Prevenção de Incêndio e adequações dos demais projetos padrão.

COMPOSIÇÃO CUSTOS PROJETOS

	TABELA - PROJETOS	unidade	R\$ unit	Área (m²)	Preço Total
1	Projeto de Fundações	m²	6,00	1.031,78	6190,68
2	Projeto de Prevenção de Incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros	m²	17,33	1.031,78	17880,75
3	Adequação de demais projetos padrão à implantação no terreno	m²	3,13	1.031,78	3229,47
4	Memorial Descritivo do Projeto de Fundação e adequações dos demais projetos	Unid	1366,67	1	1366,67
5	Lista de materiais demonstrando os quantitativos para o projeto de fundação e adequações dos demais projetos	Unid	1366,67	1	1366,67
6	Orçamento analítico contemplando os custos de material, mão de obra e leis sociais referente ao projeto de fundação e adequações dos demais projetos	Unid	1366,67	1	1366,67
7	Cronograma físico-financeiro para o projeto de fundação e adequações dos demais projetos	Unid	1200,00	1	1200,00
					32.600,91

Quadra Poliesportiva Coberta localizada no bairro Capela Velha:

1. Projeto de Fundação;
2. Projeto de Terraplenagem;
3. Projeto de Prevenção de Incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros;
4. Adequação de demais projetos padrão à implantação no terreno;

5. Memorial Descritivo do Projeto de Fundação, Terraplenagem, Sistema de Drenagem, Prevenção de Incêndio e adequações dos demais projetos padrão;
6. Lista de materiais demonstrando os quantitativos para o projeto de Fundação, Terraplenagem, Sistema de Drenagem, Prevenção de Incêndio e adequações dos demais projetos padrão;
7. Orçamento analítico contemplando os custos de material, mão de obra e leis sociais referente ao projeto de Fundação, Terraplenagem, Sistema de Drenagem, Prevenção de Incêndio e adequações dos demais projetos padrão;
8. Cronograma físico-financeiro para o projeto de Fundação, Terraplenagem, Sistema de Drenagem, Prevenção de Incêndio e adequações dos demais projetos padrão.

COMPOSIÇÃO CUSTOS PROJETOS

	TABELA - PROJETOS	unidade	R\$ unit	Área (m²)	Preço Total
1	Projeto de Fundações	m²	6,00	1.031,78	6190,68
2	Projeto de Terraplenagem	m²	3,13	1.031,78	3229,47
3	Projeto de Prevenção de Incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros	m²	17,33	1.031,78	17880,75
4	Adequação de demais projetos padrão à implantação no terreno	m²	3,13	1.031,78	3229,47
5	Memorial Descritivo do Projeto de Fundação e adequações dos demais projetos	Unid	1366,67	1	1366,67
6	Lista de materiais demonstrando os quantitativos para o projeto de fundação e adequações dos demais projetos	Unid	1366,67	1	1366,67
7	Orçamento analítico contemplando os custos de material, mão de obra e leis sociais referente ao projeto de fundação e adequações dos demais projetos	Unid	1366,67	1	1366,67
8	Cronograma físico-financeiro para o projeto de fundação e adequações dos demais projetos	Unid	1200,00	1	1200,00
TOTAL (R\$)					35.830,38

LOTE 03:

Academia da Saúde Padrão:

1. Projeto Estrutura de Concreto;
2. Projeto Estrutural de cobertura;
3. Projeto de Alarme de acordo com as exigências técnicas da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura do Município de Araucária;
4. Projeto Elétrico;
5. Projeto de SPDA e Aterramento;
6. Memorial Descritivo dos Projetos de Estrutura de Concreto, Estrutura de Cobertura, Alarme, Elétrico, SPDA e Aterramento para toda a obra;
7. Lista de materiais demonstrando os quantitativos para os Projetos de Estrutura de Concreto, Estrutura de Cobertura, Alarme, Elétrico, SPDA e Aterramento para toda a obra;

8. Orçamento analítico contemplando os custos de material, mão de obra e leis sociais para os Projetos de Estrutura de Concreto, Estrutura de Cobertura, Alarme, Elétrico, SPDA e Aterramento para toda a obra;
9. Cronograma físico-financeiro para os Projetos de Estrutura de Concreto, Estrutura de Cobertura, Alarme, Elétrico, SPDA e Aterramento para toda a obra.

COMPOSIÇÃO CUSTOS PROJETOS

	TABELA - PROJETOS	unidade	R\$ unit	Área (m²)	Preço Total
1	Projeto estrutura de concreto	m²	5,90	63,25	373,18
2	Projeto de Estrutura de cobertura	m²	7,33	63,25	463,83
3	Projeto de Alarme de acordo com as exigências técnicas da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura do Município de Araucária	m²	5,67	63,25	358,42
4	Projeto Elétrico	m²	9,67	63,25	611,42
5	Projeto de SPDA e Aterramento	m²	5,00	63,25	316,25
6	Memorial Descritivo dos Projetos Complementares para toda a obra	Unid	1100,00	1	1100,00
7	Quantitativos de material e mão-de-obra para toda a obra	Unid	1100,00	1	1100,00
8	Orçamento analítico	Unid	1100,00	1	1100,00
9	Cronograma físico-financeiro para a obra	Unid	933,33	1	933,33
TOTAL (R\$)					6.356,43

Academia da Saúde localizada no bairro Iguaçu:

1. Projeto de Fundação;
2. Projeto de Prevenção de Incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros;
3. Adequação de demais projetos padrão à implantação no terreno;
4. Memorial Descritivo do Projeto de Fundação, Prevenção de Incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros e adequações dos demais projetos padrão;
5. Lista de materiais demonstrando os quantitativos para o Projeto Executivo, Projeto de Paisagismo, Projeto de Fundação, Prevenção de Incêndio e adequações dos demais projetos padrão;
6. Orçamento analítico contemplando os custos de material, mão de obra e leis sociais referente ao Projeto Executivo, Projeto de Paisagismo, Projeto de Fundação, Prevenção de Incêndio e adequações dos demais projetos padrão;
7. Cronograma físico-financeiro para o Projeto Executivo, Projeto de Paisagismo, Projeto de Fundação, Prevenção de Incêndio e adequações dos demais projetos padrão.

COMPOSIÇÃO CUSTOS PROJETOS

	TABELA - PROJETOS	unidade	R\$ unit	Área (m²)	Preço Total
1	Projeto de Fundações	m²	5,10	63,25	322,58
2	Projeto de Prevenção de Incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros	m²	17,33	63,25	1096,33
3	Adequação de demais projetos padrão à implantação no terreno	m²	3,13	63,25	198,18
4	Memorial Descritivo do Projeto de Fundação e adequações dos demais projetos	Unid	1100,00	1	1100,00
5	Lista de materiais demonstrando os quantitativos para o projeto de fundação e adequações dos demais projetos	Unid	1100,00	1	1100,00
6	Orçamento analítico contemplando os custos de	Unid	1100,00	1	1100,00

	material, mão de obra e leis sociais referente ao projeto de fundação e adequações dos demais projetos				
7	Cronograma físico-financeiro para o projeto de fundação e adequações dos demais projetos	Unid	933,33	1	933,33
TOTAL (R\$)					5.850,43

Academia da Saúde localizada no bairro Capela Velha:

1. Projeto de Fundação;
2. Projeto de Prevenção de Incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros;
3. Adequação de demais projetos padrão à implantação no terreno;
4. Memorial Descritivo do Projeto de Fundação, Prevenção de Incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros e adequações dos demais projetos padrão;
5. Lista de materiais demonstrando os quantitativos para o Projeto Executivo, Projeto de Paisagismo, Projeto de Fundação, Prevenção de Incêndio e adequações dos demais projetos padrão;
6. Orçamento analítico contemplando os custos de material, mão de obra e leis sociais referente ao Projeto Executivo, Projeto de Paisagismo, Projeto de Fundação, Prevenção de Incêndio e adequações dos demais projetos padrão;
7. Cronograma físico-financeiro para o Projeto Executivo, Projeto de Paisagismo, Projeto de Fundação, Prevenção de Incêndio e adequações dos demais projetos padrão.

COMPOSIÇÃO CUSTOS PROJETOS

	TABELA - PROJETOS	unidade	R\$ unit	Área (m²)	Preço Total
1	Projeto de Fundações	m²	5,10	63,25	322,58
2	Projeto de Prevenção de Incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros	m²	17,33	63,25	1096,33
3	Adequação de demais projetos padrão à implantação no terreno	m²	3,13	63,25	198,18
4	Memorial Descritivo do Projeto de Fundação e adequações dos demais projetos	Unid	1100,00	1	1100,00
5	Lista de materiais demonstrando os quantitativos para o projeto de fundação e adequações dos demais projetos	Unid	1100,00	1	1100,00
6	Orçamento analítico contemplando os custos de material, mão de obra e leis sociais referente ao projeto de fundação e adequações dos demais projetos	Unid	1100,00	1	1100,00
7	Cronograma físico-financeiro para o projeto de fundação e adequações dos demais projetos	Unid	933,33	1	933,33
TOTAL(R\$)					5.850,43

2. ESPECIFICAÇÕES

Contratação pela Prefeitura do Município de Araucária de Serviços Técnicos de Projeto para elaboração dos seguintes produtos:

a. Elaboração do Projeto Executivo;

Todos os projetos devem conter no carimbo de identificação das pranchas o nº da ART/RRT, nome e assinatura do profissional responsável técnico devidamente habilitado junto ao sistema CREA/CAU e nome e assinatura do contratante.

- b. **Elaboração dos Projetos Complementares;**
Todos os projetos devem conter no carimbo de identificação das pranchas o nº da ART/RRT, nome e assinatura do profissional responsável técnico devidamente habilitado junto ao sistema CREA/CAU e nome e assinatura do contratante.
- c. **Elaboração do Memorial Descritivo dos Projetos;**
Memorial descritivo da obra, com especificações técnicas dos materiais e serviços, **sem indicação de marcas**, contendo data e assinatura sob carimbo do responsável técnico devidamente habilitado junto ao sistema CREA/CAU/CONFEA; Os materiais devem ser descritos de forma a permitir a caracterização física, padrão de qualidade e equivalência técnica e de custos, sendo vedado o uso de termo “similar”; Especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados, bem como a sua forma de fixação;
- d. **Elaboração de lista de materiais demonstrando os quantitativos para todos os projetos;**
- e. **Elaboração de orçamento analítico contemplando os custos de material, mão de obra e leis sociais, BDI e data base utilizada, fonte de referência e respectivos códigos de composições dos custos unitários, seguindo as orientações da Caixa Econômica Federal;**
- f. A planilha orçamentária deve conter ainda identificação do nº da ART/RRT correspondente, data e assinatura sob carimbo do responsável técnico devidamente habilitado junto ao sistema CREA/CAU;
- g. **Elaboração do Cronograma físico-financeiro da obra, contendo os itens da obra, valor global, percentual mensal de execução e valor financeiro mensal. Deve conter ainda data, identificação do nº da ART/RRT e assinatura sob carimbo do profissional responsável técnico;**
- h. Aprovação do projeto de prevenção de incêndio no Corpo de Bombeiros e dos outros complementares nas respectivas concessionárias, Caixa Econômica Federal e demais órgãos necessários.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a. Os arquivos finais serão gravados em CDR ou DVDR, obrigatoriamente em extensão DWG (Versão 2007), PDF e PLT com a paleta de plotagem definida. Os CDRs ou DVDRs deverão estar devidamente identificados contendo no mínimo o nome do projeto e nome dos arquivos gravados;
- b. A empresa contratada apresentará dois jogos plotados de todas as pranchas: o primeiro jogo para revisão inicial dos projetos e o segundo contendo os projetos finais;
- c. A empresa contratada apresentará os projetos finais plotados e aprovados pelo Corpo de Bombeiros, Concessionárias e demais órgãos necessários.
- d. Após as aprovações citadas acima a Prefeitura do Município de Araucária remeterá os projetos Executivos e Complementares, Memoriais, Orçamentos e Cronogramas à Caixa Econômica Federal para apreciação deste órgão e conseqüente aprovação final pelo mesmo.

- e. As pranchas seguirão o padrão da ABNT, e as legendas respeitarão o padrão fornecido pela Prefeitura, conforme modelo (anexo II);
- f. Os prazos para a entrega dos produtos finais serão definidos antes do início dos trabalhos, e a empresa contratada se responsabilizará pelo cumprimento dos mesmos, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis;
- g. A empresa contratada deverá fornecer as RRT's e ART's devidamente recolhidas de todos os projetos por ela produzidos, inclusive o orçamento.
- h. Elaboração dos Projetos Executivo e Complementares contendo o detalhamento, as especificações técnicas e de materiais de acordo com as normas técnicas vigentes. Para a elaboração dos projetos complementares deverá ser apresentada consulta de viabilidade das concessionárias de energia, saneamento e telefonia.
- i. Os projetos contratados deverão atender às normas NBR9050, NBR9077, CSCIP2012, RDC50, NBR6492, NBR5444, NBR5410, NBR5626, NBR8160, NBR10844, NBR17240, NBR10898, NBR13714, NBR14432, NBR15526, NBR, NBR15527, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e orientações da Caixa Econômica Federal e demais normas e legislação pertinentes.
- j. As especificações acima devem ser seguidas pois as Construções supracitadas serão custeadas mediante recursos financeiros transferidos pela União, através de Convênios celebrados com os Ministérios do Esporte, Saúde e Turismo. Estes órgãos além de repassadores dos recursos financeiros são fiscalizadores da correta aplicação dos mesmos, seja por via direta ou indireta, a qual ocorre através da Caixa Econômica Federal.

4. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão em 03 (três) etapas:

- 30% na entrega dos estudos preliminares;
- 40% na entrega dos projetos finais;
- 30% na entrega dos projetos aprovados no Corpo de Bombeiros, nas concessionárias, na Caixa Econômica Federal e demais órgãos necessários.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os serviços executados, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento, no endereço: Rua Pedro Druszc, 111, 3º andar, Centro, Araucária – PR.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

- a. Os estudos preliminares e entrega dos projetos finais deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.
- b. Os prazos para entrega dos projetos aprovados ficarão condicionados ao Corpo de Bombeiros, às concessionárias e demais órgãos necessários.

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2014
LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2014
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6256/2014

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszczyk nº 111, nesta cidade, devidamente representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. **FÁBIO ALCEU FERNANDES**, este na qualidade de ordenador de despesa, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representado(a) por seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo Licitatório nº **6256/2014**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES E DETALHAMENTOS PARA O MIRANTE LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO MIGUEL, PARA AS QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS COSTEIRA E CAPELA VELHA E ACADEMIAS DE SAÚDE LOCALIZADAS NOS BAIRROS IGUAÇU E CAPELA VELHA**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA**, através do presente **CONTRATO**, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo

ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 1º - São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 2º - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações descritas no Processo de Licitação nº 6256/2014.

§ 1º - O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de publicação do presente CONTRATO.

§ 2º - O prazo de vigência e execução do presente CONTRATO será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação do mesmo.

§ 3º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará em razão da fiel execução dos serviços contratados a quantia global de **R\$ (_____)**.

§ 1º - O pagamento será efetuado em parcelas, sendo: 30% (trinta por cento) após entrega dos estudos preliminares, 40% (quarenta por cento) na entrega dos projetos finais e 30% (trinta por cento) após a aprovação dos projetos nos órgãos competentes, com pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, RRT's e ART's atestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento. **O pagamento ficará condicionado à apresentação das Certidões Negativas da Previdência Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.**

§ 2º - O Município realizará as retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISS e IR) na forma da Lei.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de depósito bancário, devendo a CONTRATADA apor em sua Nota Fiscal, o número da Conta Corrente, Agência e Banco, no qual o mesmo será efetuado.

§ 4º - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.0500	0052	1000

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

§ 1º - O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente CONTRATO, em consonância com o Processo de Licitação nº 6256/2014, importará na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, das seguintes penas:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso de a CONTRATADA dar causa à rescisão do CONTRATO ou de não cumprir o contido no item 4.1.
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso de a vencedora não cumprir os prazos dos itens 4.2 e 4.3 até o limite máximo de 10 (dez) a 30 (trinta) dias. A mesma penalidade será aplicada a cada descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo do edital de licitação, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com a Prefeitura Municipal de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

e) Advertência através de Ofício e no Diário de Obras.

§ 2º - As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do art. 87 da Lei 8666/93.

§ 3º - Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

§ 4º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5º - Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO dar-se-á:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA NONA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, quando da assinatura do presente CONTRATO, deverá comprovar a formalização da caução de garantia de execução, nos termos do Processo de Licitação nº 6256/2014, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

§ 1º - O valor da caução de garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato.

§ 2º - O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - Nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada será aplicada as disposições constantes dos arts. 78 e 80 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

§ 4º - A devolução da caução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de termo de recebimento definitiva e demais comprovante. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS NORMAS E CRITÉRIOS

Competirá à CONTRATADA a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.

§ 1º - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

§ 2º - Os serviços que constituem o objeto do Processo Licitatório nº 6256/2014, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 3º - Somente serão pagos em medição, os serviços efetivamente realizados.

§ 4º - As despesas com ferramentas e materiais necessários, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessários à execução dos serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE.

§ 5º - Os resíduos deverão ser depositados somente em locais previamente autorizados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo que os locais de botafora serão de responsabilidade da CONTRATADA.

§ 6º - A CONTRATADA deverá ter em perfeitas condições de uso os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

§ 7º - A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com alimentação, será por conta da CONTRATADA.

§ 8º - A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual a todos os funcionários, conforme suas funções e riscos de seus serviços.

§ 9º - A CONTRATADA deverá indicar o engenheiro que irá atuar como responsável técnico para o cumprimento do objeto do presente CONTRATO e cujo nome deverá constar na ART da obra/serviço.

§ 10º - Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

§ 11º - Todos os serviços, assim como os materiais fornecidos para sua execução, deverão obedecer rigorosamente ao Caderno de Especificações de Serviços e Materiais da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, e ao Processo de Licitação nº 6256/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em

que se encontrarem, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 3º - Igualmente, se verificada na execução dos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários do CONTRATO, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital, devidamente comprovado em processo administrativo.

§ 5º - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

§ 6º - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

§ 7º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.

§ 8º - A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços mediante prévia autorização do CONTRATANTE, somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. O contrato de sub empreitada deverá ser apresentado para apreciação e aprovação de suas condições.

§ 9º - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 10º - O Processo de Licitação nº 6256/2014 e todos os seus anexos fazem parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA ABRANGÊNCIA**

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da região metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Araucária, _____ de _____ de 2014.

**FÁBIO ALCEU FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**CLODOALDO NEPOMUCENO PINTO JR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

**EMPRESA
CNPJ/MF
REPRESENTANTE
CPF/MF**

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG: